PORTARIA COREN/MT Nº. 395/2025

Designar Comissão de sindicância para averiguação de práticas incompatíveis com os deveres impostos em normas ético-legais por empregado público no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

Considerando, o disposto na Resolução COFEN nº 507/2016, que Institui e implementa o Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando MEMORANDO Nº 37/2025 CCR/COREN-MT, datado de 18 de junho de 2025.

Considerando o Despacho da presidente, Bruna K. A. Santiago, datado de 14 de julho de 2025.

Decidem:

Art. 1º - Designar a Comissão formada pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para instauração do processo de sindicância, em face do empregado público **Rodrigo Alves dos Santos**, para averiguação de práticas incompatíveis com os deveres impostos aos empregados públicos nos termos da Resolução Cofen nº 507/2016 - Institui e implementa o Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

- Patrick Cunha Leite – Empregado Público Comissionado - Ouvidor
- Hosanan Monteiro de Arruda – Procurador Jurídico
- Elemarcia Paiva Moreira Rezer – Assistente Administrativo
- Avail Terezinha de Freitas Malaquias – Assistente Administrativo

Art. 2º - A Comissão ora designada no art. 1º, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento do presente documento, deverá apresentar à Diretoria do Coren-MT relatório circunstanciado para fins de encaminhamentos e deliberações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 14 de julho de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário